



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0510712/2019

PA COPAM Nº: 12840/2017/001/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento

| | | |
|---|---|---------------------------------|
| EMPREENDEDOR: | HTWM Mineração Comércio, Importação LTDA - ME | CNPJ: 23.829.622/0001-22 |
| EMPREENDIMENTO: | HTWM Mineração Comércio, Importação LTDA - ME | CNPJ: 23.829.622/0001-22 |
| MUNICÍPIO: | Presidente Kubitschek/MG | ZONA: Rural |
| COORDENADAS: SIRGAS 2000 24K | Latitude 18°39'58" | Longitude 43°39'15" |

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Localizado e na área de Reserva da Biosfera.

| CÓDIGO: | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): | CLASSE | CRITÉRIO LOCACIONAL |
|--|---|---------------------------------|----------------------------|
| A-03-1-8 | Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil | 2 | 1 |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: | | REGISTRO: | |
| Souza e Pressato Engenharia Ltda | | 11.224.733/0001-26 / CTF 197652 | |
| Rodolfo Ramos de Carli | | 04.0.0000171399 | |
| Willian Pressato Faustino | | 04.0.0000082018 | |
| Alice Carolina Ribeiro Martinez | | SP-5069245514/D | |
| AUTORIA DO PARECER | | MATRÍCULA | ASSINATURA |
| Patrícia Carvalho Machado – Analista Ambiental | | 1.182.739-1 | |
| De acordo: Gilmar dos Reis Martins Diretor Regional de Regularização Ambiental | | 1.353.484-7 | |



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0510712/2019

O empreendimento **HTWM MINERAÇÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME** formalizou no dia 29 de julho de 2019 o processo administrativo de regularização ambiental simplificado (RAS) nº 12840/2017/001/2019 para a atividade de “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil”, sendo a produção bruta informada de 9.000 m³/ano (areia). O empreendimento está localizado na Fazenda Vargem do Funil/Josefa Barros, zona rural do município de Presidente Kubitschek/MG.

A atividade será exercida nos limites da poligonal delimitada pela ANM, sob o número 831.212/2016, área de 49,99 ha e o processo encontra-se na fase de Requerimento de Licenciamento.

Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR para o imóvel Fazenda Vargem do Funil/Josefa Barros, o Cadastro Técnico Federal – CTF sob nº. 7.417.450 e a declaração de inexistência de áreas suspeitas de contaminação. As poligonais do CAR apresentado sugerem áreas de reserva legal preservadas.

A HTWM MINERAÇÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME. possui Declaração/Autorização, para exploração de areia e cascalho na referida propriedade, assinado em 11 de março de 2016 (P.A p.32).

Verifica-se pela plataforma IDE que a poligonal da área diretamente afetada possui vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica. Foi apresentado o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAI, para intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em uma área de 2,55 ha (DAIA 0033168-D).

O empreendimento foi classificado como Classe 2, havendo incidência de critério locacional por estar localizado na área de Reserva da Biosfera. No estudo relativo ao critério locacional Reserva da Biosfera do bioma Mata Atlântica informando a inexistência de supressão de vegetação nativa e de prejuízos a comunidades próximas quanto as atividades sociais e culturais e se comprometendo em executar as medidas de controle necessárias à mitigação dos impactos ambientais inerentes a atividade de extração de areia. Ressalta-se que o empreendedor, quando do encerramento de suas atividades, deverá observar a Deliberação Normativa Copam nº. 220/2017.

O empreendedor possui autorização para intervenção em recurso hídrico, modo de uso “Dragagem de curso de água para fins de extração mineral”, Portaria 1403861/2019, com volume autorizado de 0,00275m³/s a ser captado no Rio Paraúna, pelo período de 6 horas/dia (P.A 028534/2019). A água para consumo humano será adquirida de terceiros e será transportada através de caminhão pipa.

A vida útil da jazida foi estimada em 20 anos, sendo que a proporção de minério/estéril será de 90% de aproveitamento. A produção líquida mensal será de 1.425,60 toneladas, o equivalente a 792m³, sendo a reserva mineral estimada em 324.000m³.

A extração se dará pelo método mecânico por meio de dragagem no leito do rio, sem a geração de estéril e consequentemente sem pilha e não haverá beneficiamento, sendo a areia armazenada ao ar livre.

O empreendimento contará com 2 funcionários no setor de produção e 2 funcionários no setor administrativo localizado na sede do município, totalizando 04 funcionários com turno de



trabalho de oito horas diárias, durante cinco dias na semana, doze meses por ano.

Próximo ao escritório será construído o depósito temporário de resíduos sólidos, bem como o biodigestor que irá tratar o efluente sanitário.

O empreendimento fará uso de um caminhão, uma pá carregadeira, uma draga de sucção, cerca de 500 litros de óleo por mês e cerca de 10 litros de lubrificante por mês. Tanto o abastecimento como manutenção dos equipamentos utilizados serão realizados por terceiros, no município de Conceição de Mato Dentro/MG.

Como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários, emissões atmosféricas, resíduos sólidos, ruídos e vibrações, aumento do tráfego de caminhões utilizados no transporte da areia e alteração da qualidade da água.

Dentre as medidas de mitigação dos impactos destacam-se instalação de biodigestor para tratamento do efluente sanitário, a manutenção preventiva mensal das máquinas e equipamentos, realizar treinamento/capacitação com os funcionários, monitoramento das lagoas marginais, monitoramento dos tanques de decantação, monitoramento da água e monitoramento das áreas do empreendimento.

O empreendimento já possui implantados sistemas de drenagem e contenção de sólidos carreados, separação de águas e partículas finas. Serão realizadas ações preventivas como abastecimento da balsa, manutenção de veículos pesados (caminhão e máquinas) em oficina da cidade mais próxima, equipamentos de segurança, sinalização das unidades portuárias, treinamento de equipes envolvidas com a aplicação do plano e simulações. Inspeções visuais diárias e manutenções preventivas do empurrador e das balsas para evitar vazamentos, derrames e problemas durante as travessias, manutenção periódica dos taludes e do enrocamento.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento serão basicamente constituídos por sólidos, que são destinados para empresa devidamente licenciadas. Resíduos contaminados por óleo e graxas não estarão presentes no empreendimento pois os equipamentos passarão por manutenções em oficinas da cidade de Conceição do Mato Dentro/MG. Os materiais recicláveis tais como: papéis, papelão, plástico, madeira, serão armazenados em local próprio e coletados pelo caminhão da prefeitura municipal de Presidente Kubitschek/MG.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **"HTWM MINERAÇÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME"** para as atividades de "Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil", no município de Presidente Kubitschek-MG, pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Ressalta-se que o certificado deverá conter a redação seguinte de acordo com a IS 01/2018:

"Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº217/2017".



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “HTWM MINERAÇÃO E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME”.

| Item | Descrição das Condicionantes | Prazos* |
|------|--|--|
| 01 | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. | Durante a vigência da licença |
| 02 | Apresentar comprovação de todas as medidas mitigadoras propostas, conforme cronograma. | Durante a vigência da licença |
| 03 | Instalar placas de orientação de tráfego local e instalar quebra-molas, caso necessário, em pontos estratégicos. Enviar relatório fotográfico comprobatório. | Até 90 dias após a concessão da Licença Ambiental. |
| 04 | Informar as coordenadas geográficas dos pontos de monitoramento do recurso hídrico. | Até 30 dias após a instalação da área de armazenamento |
| 05 | Apresentar documento que comprove a origem da água destinada ao consumo humano (sanitário, refeitório, dessedentação, etc). | Antes de qualquer intervenção. |
| 06 | Comprovar a instalação do biodigestor e do depósito temporário de resíduos sólidos. | Antes de qualquer intervenção. |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado, os relatórios poderão serem apresentados até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença concedida.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “HTWM MINERAÇÃO E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME”.

1. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem | Parâmetro | Frequência de Análise |
|---|---|-----------------------|
| Na entrada e na saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários (Biodigestor) | pH, matérias sedimentáveis, sólidos em suspensão, substâncias tensoativas, vazão média (somente entrada), óleos vegetais e gorduras animais, DBO, DQO | Semestral |

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada do tanque séptico (efluente bruto): antes da chegada na fossa séptica. E saída após o filtro (efluente tratado): na chegada do sumidouro.

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença concedida, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Monitoramento dos Recursos Hídricos

O monitoramento dos recursos hídricos deverá ser realizado considerando os parâmetros mínimos definidos no quadro abaixo. Os pontos de monitoramento deverão ser definidos com **coordenadas geográficas e estarem localizados a montante do empreendimento e imediatamente a jusante do mesmo**.



| Local de amostragem | Parâmetro | Frequência de Análise |
|--|---|-----------------------|
| A montante e jusante do ponto do empreendimento (2); | DBO, OD, turbidez, sólidos em suspensão totais, pH, manganês total, coliformes totais e fecais. | <u>Semestralmente</u> |

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença concedida, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

(2) Para as amostragens feitas no corpo hídrico, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do empreendimento.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Jequitinhonha, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo | | | | Transportador | | Disposição final | | | | Obs. | |
|-------------|--------|--------------------------------|------------------------|---------------|-------------------|--------------------|---------------------|-------------------|-------------------------|------|--|
| Denominação | Origem | Classe NBR 10.004 ¹ | Taxa de geração kg/mês | Razão social | Endereço completo | Forma ² | Empresa responsável | | | | |
| | | | | | | | Razão social | Endereço completo | Licenciamento ambiental | | |
| | | | | | | | Nº processo | Data da validade | | | |

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem



- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.